



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000 - Jaboticatubas/MG

CNPJ: 18.715.417/0001-04

(31) 2010-7100 / 2010-7112 / 2010-7113 / 2010-7114

gabinete@jaboticatubas.mg.gov.br

governo@jaboticatubas.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de construção de ponte sobre o Córrego Jatobá, na comunidade de Vargem Grande dos Carlos, Município de Jaboticatubas-MG

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico, visa buscar a melhor solução para a construção de uma nova ponte com vão em 8 m, sobre o Córrego Jatobá, na comunidade de Vargem Grande dos Carlos, considerando que um planejamento bem elaborado possibilita contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos prévios proporciona conhecimento de novas modelagens/metodologias constantes no mercado, resultando na melhor qualidade do gasto com recursos públicos.

Apresentamos o estudo técnico preliminar que visa assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. DESENVOLVIMENTO

I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação se evidencia, tendo em vista que, devido às fortes chuvas ocorridas no dia 05/01/2024, a estrutura da ponte que existia, sobre o córrego do Jatobá, na comunidade de Vargem Grande dos Carlos, não resistiu e cedeu, impedindo o livre acesso de veículos, inclusive caminhões com carga e escoamento de produção, além de ônibus do transporte escolar.

Considerando que a ponte é uma importante ligação da comunidade de Vargem Grande dos Carlos à MG010 e demais localidades, tais como: Vargem Grande, Espada, Cardoso, Xiru, torna-se imprescindível a construção de uma nova ponte no local reestabelecendo o acesso, para atendimento dos moradores das comunidades, bem como visitantes e turistas que buscam conhecer aquela região.

Outrossim, vale ressaltar que o desvio mais próximo está aproximadamente 20km, o que gera grande transtorno aos usuários, aumentando o tempo e gerando custos.

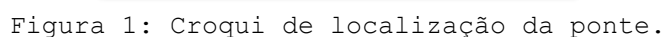
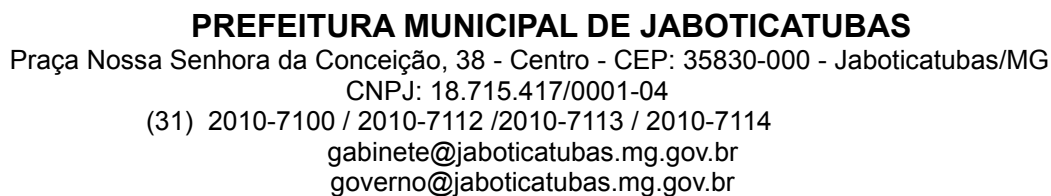


Figura 2: Ponte a ser construída em estrutura de gabião.

II - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional, por se tratar de fato superveniente, decorrido de evento natural, chuvas intensas do dia 05/01/2024, conforme relatório da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Jaboticatubas, que resultou com a queda da ponte existente sobre o Córrego Jatobá, na Comunidade de Vargem Grande dos Carlos, bloqueando o acesso dos usuários naquela região.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000 - Jaboticatubas/MG

CNPJ: 18.715.417/0001-04

(31) 2010-7100 / 2010-7112 / 2010-7113 / 2010-7114

gabinete@jaboticatubas.mg.gov.br

governo@jaboticatubas.mg.gov.br

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para contratação do objeto será publicada licitação na modalidade Concorrência Pública, sendo exigido no certame, além da documentação obrigatória da nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021, o edital de licitações deverá prever alguns critérios:

- 1) Deverá solicitar em edital a apresentação de pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação na execução dos itens de maior relevância da planilha orçamentária.
- 2) Prever em edital que a empresa licitante não esteja cadastrada nos cadastros listados abaixo:
 - 2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br);
 - 2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - 2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;>

As consultas poderão ser feitas através do portal de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>) que permite a verificação de uma só vez em todos os cadastros.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para atendimento do projeto, foram levantadas as medidas utilizadas na memória de cálculo, extraídas do projeto básico do local de intervenção, o que reduz ocorrência de impactos nos quantitativos.

Os quantitativos foram obtidos através de cálculos específicos para cada item.

A memória de cálculo faz parte integrante deste instrumento, juntamente com a planilha orçamentária e encontra-se anexada a este estudo.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para estimar o valor da obra, a planilha orçamentária de custos foi elaborada com base na tabela de referência da SINAPI, data base JAN/2024; SICRO data base OUT/2023; SENFRA-MG data base OUT/2023; BDI com desoneração, sendo utilizada a seguinte metodologia: gabião em tela com tabuleiro de concreto armado com viga metálica. Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções: ponte com a cabeça em concreto armado ou estrutura em gabião.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000 - Jaboticatubas/MG

CNPJ: 18.715.417/0001-04

(31) 2010-7100 / 2010-7112 / 2010-7113 / 2010-7114

gabinete@jaboticatubas.mg.gov.br

governo@jaboticatubas.mg.gov.br

Após a análise do custo-benefício de cada uma delas, optou-se pela solução da estrutura em gabião, que apresenta boa durabilidade e menor custo.

A planilha orçamentária completa, com cronograma, memória de cálculo e composições constam no anexo deste documento para conhecimento.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Baseando se na planilha orçamentária de custos o valor estimado da referida contratação é de R\$216.762,84 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Por se tratar de uma obra, a descrição da solução será como um todo, uma vez que refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia necessários à construção da estrutura de transposição sobre o córrego (ponte), incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos.

A descrição detalhada da solução constará no memorial descritivo (anexo).

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Entende se que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para fiscais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica, pois não é viável que uma empresa instale o gabião, enquanto outra instale o tabuleiro e outra, o guarda corpo. Isso deve estar sob a responsabilidade de execução de etapas interligadas e não isoladas.

Então, pelas razões expostas, recomenda se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000 - Jaboticatubas/MG

CNPJ: 18.715.417/0001-04

(31) 2010-7100 / 2010-7112 / 2010-7113 / 2010-7114

gabinete@jaboticatubas.mg.gov.br

governo@jaboticatubas.mg.gov.br

IX - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se portanto, reestabelecer o acesso da via pública, na comunidade de Vargem Grande dos Carlos, propiciando o tráfego normal de veículos, inclusive de caminhões com o escoamento da produção, além do transporte escolar.

A nova ponte construída, encurtará a distância e diminuirá o tempo de deslocamento dos usuários naquela região, que atualmente precisam utilizar um desvio de 20 km.

Tendo em vista a natureza do investimento, entende-se que os benefícios esperados e relacionados abaixo, não são mensuráveis financeiramente, mas superam os custos necessários e correspondentes à execução pleiteada. São eles:

- Melhoria da qualidade de vida da população local;
- Preservação do meio ambiente;
- Conforto aos transeuntes;
- Estímulo ao turismo e desenvolvimento econômico da região.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração tomará a seguinte providência previamente a contratação:

- 1) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual:

- 1.1 - GESTÃO:

- 1.1.1 - José da Piedade Gonçalves - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

- 1.2 - FISCALIZAÇÃO:

- 1.1.2 - Joaquim Sant'Ana Santos Ferreira - Engenheiro Civil CREA-MG: 161.352/D:

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000 - Jaboticatubas/MG

CNPJ: 18.715.417/0001-04

(31) 2010-7100 / 2010-7112 / 2010-7113 / 2010-7114

gabinete@jaboticatubas.mg.gov.br

governo@jaboticatubas.mg.gov.br

- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pela obra contratada, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pela obra contratada.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida nesta Concorrência Eletrônica caracteriza-se com obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura contratada empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Diante disso, na execução da construção da pista de caminhada deverá a Contratante, representada pela Secretaria Municipal de Segurança Social e Meio Ambiente e a Contratada a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

XIII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Assim, após o planejamento consignado neste estudo técnico, mostra-se viável a obtenção do objeto, sendo ele a contratação de empresa para execução das obras de construção de uma ponte vicinal em estrutura mista (concreto e metálico) com vão em 8 m e encabeçamento em gabião, sobre o córrego Jatobá, na Comunidade de Vargem Grande dos Carlos, Município de Jaboticatubas-MG, segundo as condições e especificações previstas neste ETP e demais documentos do projeto básico por meio da Concorrência eletrônica, tipo menor preço global.

Jaboticatubas, 07 de fevereiro de 2024.

Joaquim Sant'Ana Santos Ferreira
Engenheira Civil
CREA-MG: 237.531/D

Marcus Ribeiro Godoi
Engenheiro Civil
CREA-MG: 29.628/D